



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Gabinete do Ministro da Fazenda  
Assessoria para Assuntos Parlamentares  
Coordenação de Demandas Parlamentares

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar - Bairro Esplanada dos Ministérios  
CEP 70048-900 - Brasília/DF - (61) 3412-2571 - e-mail aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Oficio SEI nº 57/2018/CODEP/AAP/GMF-MF

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado RENATO MOLLING**  
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação  
Câmara dos Deputados, Anexo II, sala 136-C  
Brasília - DF

Assunto: OF. Pres. nº 200/17-CFT, de 30.08.2017 PI 6514/2013

Senhor Deputado,

Refiro-me à correspondência acima indicada, por intermédio da qual foi remetido, para examé e manifestação, o Projeto de Lei nº 6514/2013, de autoria do Deputado Júlio Lopes, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o *campus* Universitário em Juara da Universidade Federal de Mato Grosso".

À propósito, encaminho a Vossa Excelência, de ordem do Senhor Ministro, o Memorando nº 92/2018/ASSES/STN-MF, de 09.04.2018, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

PHILIPPE BARBOSA

## Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Wanderley Perazzo Barbosa**, Chefe da **Assessoria para Assuntos Parlamentares**, em 12/06/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0528585** e o código CRC **9B6A5161**.

---

Processo nº 12100.100471/2017-24.

SEI nº 0528585

Ao Senhor Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares

Assunto: Pedido de Informação Of. Pres. nº 200/17-CFT, de 30.08.2017.

1. Trata-se do Memorando SEI nº 45/2017/CODEP/AAP/GMF-MF, de 6 de setembro de 2017, processo SEI nº 12100.100471/2017-24 , acerca de Pedido de Informação Of. Pres. nº 200/17-CFT por intermédio do qual a Comissão de Finanças e Tributação solicita informações sobre a estimativa do impacto-financeiro do Projeto de Lei nº 6514/2013.
2. O ofício da CFT solicita estimativa do impacto orçamentário-financeiro da implantação de campus universitário da UFMT na cidade de Juruá-MT, com base no disposto no art. 117 da LDO 2017, que foi atualizado na LDO 2018 para o artigo 112. Como o parágrafo 1º desse artigo determina que “órgãos” dos poderes deverão encaminhar esse impacto, e o parágrafo 3º determina que essa estimativa deverá ser elaborada por órgão competente, esta Secretaria do Tesouro Nacional entende que – de fato – o Ministério da Educação é o órgão competente para atender a solicitação.
3. Dessa forma, restitua-se o processo à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda, uma vez que a matéria não é competência desta Secretaria do Tesouro Nacional e sugere-se que o assunto seja encaminhado ao Ministério da Educação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior, Assessor(a) Técnico(a)**, em 09/04/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0525002** e o código CRC **80E5EA52**.